

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assembleia da República n.º 34/2009

#### Recomenda ao Governo que crie o cartão para protecção especial dos portadores de doença rara

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

1 — Crie o cartão para protecção especial dos portadores de doença rara.

2 — No âmbito da informatização dos serviços de saúde, todas as unidades de saúde deverão estar munidas dos meios necessários para a leitura destes cartões.

3 — Deverá ser previamente ouvida a Comissão Nacional de Protecção de Dados.

4 — Que o Governo informe semestralmente a Assembleia da República sobre os estudos realizados acerca dos sistemas de informação em saúde, seu registo e circulação da informação entre os serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e ainda sobre os estudos e trabalhos com vista à criação do cartão para protecção especial dos portadores de doença rara.

Aprovada em 27 de Março de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

### Resolução da Assembleia da República n.º 35/2009

#### Deslocação do Presidente da República à Turquia

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de Estado do Presidente da República à Turquia entre os dias 11 e 15 do próximo mês de Maio.

Aprovada em 24 de Abril de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 17/2009

Por ordem superior se torna público que foram emitidas notas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português e pela Embaixada do Grão-Ducado do Luxemburgo em Lisboa, respectivamente em 8 de Outubro de 2008 e em 2 de Abril de 2009, tendo a última notificação escrita sido recebida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português em 8 de Abril de 2009, em que se comunica terem sido cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e o Grão-Ducado do Luxemburgo Relativo à Troca e à Protecção Mútua de Informação Classificada, assinado no Luxemburgo em 22 de Fevereiro de 2008.

Portugal é Parte neste Acordo, aprovado pelo Governo pelo Decreto n.º 32/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2008.

Nos termos do artigo 17.º, o Acordo entra em vigor em 8 de Maio de 2009, 30.º dia após a recepção da última notificação escrita informando que foram cumpridos

todos os procedimentos internos necessários para esse efeito.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, 30 de Abril de 2009. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Assembleia Legislativa

### Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A

#### Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2009

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decreta o seguinte:

## CAPÍTULO I

### Aprovação do Orçamento

#### Artigo 1.º

#### Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009, constante dos mapas seguintes:

a) Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;

b) Mapa IX, com os programas e projectos de investimento de cada secretaria regional.

## CAPÍTULO II

### Disciplina orçamental

#### Artigo 2.º

#### Utilização das dotações orçamentais

1 — Ficam cattivos 5% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.

2 — A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

#### Artigo 3.º

#### Gestão do património regional

1 — A gestão patrimonial da administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de rationalidade de modo a minimizar o respectivo impacte orçamental.

2 — Para efeitos de avaliação do impacte orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros

direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.

3 — O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respectivo preço de aquisição.

4 — A permuta de imóveis por parte dos serviços da administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos artigos anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objecto de permuta.

5 — O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

6 — Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

#### Artigo 4.º

##### **Transferências orçamentais**

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da administração do Estado.

2 — Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

3 — Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da administração regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafectação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respectivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

#### Artigo 5.º

##### **Retenção de transferências**

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

## CAPÍTULO III

### **Administração Pública**

#### Artigo 6.º

##### **Admissão de pessoal**

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da administração regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo a área das finanças e da Administração Pública.

## CAPÍTULO IV

### **Transferências e financiamento**

#### Artigo 7.º

##### **Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia**

1 — Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 375 062 000, dos quais € 58 618 000 correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento.

2 — O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 152 847 000.

## CAPÍTULO V

### **Finanças locais**

#### Artigo 8.º

##### **Transferências do Orçamento do Estado**

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efectuadas nos termos da lei.

## CAPÍTULO VI

### **Operações activas e prestação de garantias**

#### Artigo 9.º

##### **Operações activas**

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de € 4 000 000.

#### Artigo 10.º

##### **Mobilização de activos e recuperação de créditos**

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro:

a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;

b) A proceder a anulação de créditos detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em

casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação.

#### Artigo 11.º

##### **Alienação de participações sociais da Região**

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas.

#### Artigo 12.º

##### **Princípio da unidade da tesouraria**

1 — Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efectuada no âmbito do sistema de centralização de tesouraria — Safira.

2 — As contas dos serviços referidos no n.º 1 devem ser abertas com a autorização prévia da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

3 — As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

#### Artigo 13.º

##### **Límite máximo para a concessão de garantias pela Região**

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2009 é fixado em € 40 000 000.

#### Artigo 14.º

##### **Garantias de empréstimos**

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

### CAPÍTULO VII

#### **Gestão da dívida pública regional**

#### Artigo 15.º

##### **Gestão da dívida pública directa da Região**

1 — Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública directa da Região:

a) A contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;

b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;

c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;

d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

### CAPÍTULO VIII

#### **Despesas orçamentais**

#### Artigo 16.º

##### **Controlo das despesas**

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

#### Artigo 17.º

##### **Fundos e serviços autónomos**

1 — Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

2 — Em 2009, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

#### Artigo 18.º

##### **Autorização de despesas**

1 — São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

a) Até € 100 000, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;

b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;

c) Até € 1 000 000, o Vice-Presidente, os Secretários Regionais e os Subsecretários Regionais;

d) Até € 4 000 000, o Presidente do Governo Regional;

e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2009 ou em diploma autónomo.

#### Artigo 19.º

##### **Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa**

1 — As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.

2 — Exceptua-se do limite previsto no número anterior o Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e a Direcção Regional das Comunidades.

3 — O recurso à consultadoria externa por parte dos serviços e organismos da administração pública regional,

incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverá registar acréscimo, em cada organismo, salvo quando decorrentes de empreitadas de obras públicas.

#### Artigo 20.º

##### **Aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro**

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da administração do Estado.

### CAPÍTULO IX Adaptação do sistema fiscal

#### Artigo 21.º

##### **Deduções à colecta**

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos:

- a) Na criação de novas unidades de alojamento no turismo rural e de habitação e ampliação e reformulação das já existentes;
- b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
- c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
- d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transaccionáveis de carácter inovador;
- e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;
- f) No tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.

2 — O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior.

#### Artigo 22.º

##### **Benefícios fiscais**

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2 500 000.

2 — O limite previsto no número anterior é de € 500 000 nas ilhas do Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

### CAPÍTULO X

### Disposições finais

#### Artigo 23.º

##### **Pagamentos no âmbito do Serviço Regional de Saúde**

1 — As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional da Saúde.

2 — As cessões de crédito já efectuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

#### Artigo 24.º

##### **Execução orçamental**

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

#### Artigo 25.º

##### **Entrada em vigor**

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 2 de Abril de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 24 de Abril de 2009.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

#### MAPA I

#### **Receita da Região Autónoma dos Açores**

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
01	01		<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
			<b>IMPOSTOS DIRECTOS:</b>			
		01	<b>Sobre o rendimento</b>			
		02	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS).....	135 987 000		
			Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRC).....	60 892 000	196 879 000	

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02	01	<b>Outros:</b>			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações .....	0		
		06	Imposto de uso, porte e detenção de armas .....	0		
		07	Impostos abolidos .....	0		
		99	Impostos directos diversos .....	100 000	100 000	196 979 000
02	01		<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>			
		01	<b>Sobre o consumo:</b>			
			Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) .....	51 409 000		
			Imposto sobre valor acrescentado (IVA) .....	191 472 000		
			Imposto sobre veículos (ISV) .....	14 081 000		
			Imposto de consumo sobre o tabaco .....	25 627 000		
			Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA) .....	7 199 000		
			Impostos diversos sobre o consumo .....		289 788 000	
	02	01	<b>Outros:</b>			
			Lotarias .....	0		
			Imposto de selo .....	27 816 000		
			Imposto do jogo .....	0		
			Imposto único de circulação .....	200 000		
			Resultados da exploração de apostas mútuas .....	0		
			Imposto indirectos diversos .....	550 000	28 566 000	318 354 000
03	03		Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE:			
		02	<b>Caixa Geral de Aposentações e ADSE:</b>			
			Comparticipações para a ADSE .....	4 500 000		
			Outras .....	0	4 500 000	4 500 000
04			Taxas, multas e outras penalidades:			
	01		<b>Taxas:</b>			
		01	Taxas de justiça .....	0		
		02	Taxas de registo de notariado .....	0		
		03	Taxas de registo predial .....	0		
		04	Taxas de registo civil .....	0		
		05	Taxas de registo comercial .....	0		
		06	Taxas florestais .....	0		
		07	Taxas vinícolas .....	0		
		08	Taxas moderadoras .....	0		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos .....	0		
		10	Taxas sobre energia .....	0		
		11	Taxas sobre geologia e minas .....	0		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado .....	0		
		13	Taxas de portos .....	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa .....	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade .....	0		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais .....	0		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas .....	35 000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas .....	0		
		19	Adicionais .....	35 000		
		20	Emolumentos consulares .....	0		
		21	Portagens .....	0		
		22	Propinas .....	0		
		23	Taxas específicas das autarquias locais .....	0		
		99	Taxas diversas .....	400 000	470 000	
	02		<b>Multas e outras penalidades:</b>			
		01	Juros de mora .....	2 000 000		
		02	Juros compensatórios .....	780 000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação .....	600 000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações .....	350 000		
		99	Multas e penalidades diversas .....	400 000	4 130 000	4 600 000
05	01		Rendimentos de propriedade:			
		01	<b>Juros — Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
			Públicas .....	0		
			Privadas .....			

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02	01	<b>Juros — Sociedades financeiras:</b> Bancos e outras instituições financeiras .....	2 200 000		
	02	02	Companhias de seguros e fundos de pensões .....	0	2 200 000	
	03	01	<b>Juros — Administrações públicas:</b> Administração central — Estado .....	1 000 000		
	03	03	Administração regional .....	0	1 000 000	
	04	01	<b>Juros — sem fins lucrativos</b> Juros — sem fins lucrativos .....	0	0	
	05	01	<b>Juros — Famílias</b> Juros — Famílias .....	0	0	
	07	01	<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras</b> Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	2 300 000	2 300 000	
	08	01	<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras</b> Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras .....	0	0	
	10	01	<b>Rendas:</b> Terrenos .....	0		
	10	02	Activos no subsolo .....	0		
	10	03	Habitações .....	0		
	10	04	Edifícios .....	0		
	10	05	Bens de domínio público .....	0		
	10	99	Outros .....	0		
	11	01	<b>Activos Incorpóreos</b> Activos Incorpóreos .....	0	0	5 500 000
06			Transferências correntes:			
	01	01	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b> Públicas .....	0		
	01	01	Privadas .....	0		
	03	01	<b>Administração central:</b> Estado .....	146 545 900	146 545 900	
	03	07	Serviços e fundos autónomos .....			
	06	01	<b>Segurança Social:</b> Sistema de solidariedade e segurança social .....	0		
	06	04	Outras transferências .....	0	0	
	09	01	<b>Resto do mundo:</b> União Europeia — Instituições .....	0		
	09	05	Países terceiros e organizações internacionais .....	0	0	146 545 900
07			Venda de bens e serviços correntes:			
	01	01	<b>Venda de bens:</b> Material de escritório .....	0		
	01	02	Livros e documentação técnica .....	10 000		
	01	03	Publicação de impressos .....	110 000		
	01	04	Fardamentos e artigos pessoais .....	0		
	01	05	Bens inutilizados .....	0		
	01	06	Produtos agrícolas e pecuários .....	55 000		
	01	07	Produtos alimentares e bebidas .....	0		
	01	08	Mercadorias .....	0		
	01	09	Matérias de consumo .....	0		
	01	10	Desperdícios, resíduos e refugos .....	0		
	01	99	Outros .....	90 000	265 000	

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02		<b>Serviços:</b>			
	01		Aluguer de espaços e equipamentos .....	1 000		
	02		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria .....	7 000		
	03		Vistorias e ensaios .....	0		
	04		Serviços de laboratórios .....	0		
	05		Actividades de saúde .....	0		
	06		Reparações .....	0		
	07		Alimentação e Alojamento .....	0		
	08		Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto .....	0		
	09		Serviços específicos das autarquias .....	0		
	99		Outros .....	100 000	108 000	
	03		<b>Rendas:</b>			
	01		Habitações .....	200 000		
	02		Edifícios .....	0		
	99		Outras .....	0	200 000	573 000
08			Outras receitas correntes:			
	01		<b>Outras:</b>			
	01		Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio .....	400 000		
	02		Produtos da venda de valores desamoedados .....	0		
	03		Lucros de amoedação .....	0		
	99		Outras .....	16 650 000	17 050 000	17 050 000
			<i>Total das Receitas Correntes</i> .....			694 101 900
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09			<b>Venda de bens de investimento:</b>			
	01		<b>Terrenos:</b>			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	5 000		
	02		Sociedades financeiras .....	5 000		
	03		Administração Pública — Administração central — Estado .....	0		
	04		Administração Pública Administração central — Serviços e fundos autónomos .....	0		
	05		Administração Pública — Administração regional .....	0		
	06		Administração Pública Administração local — Continente .....	0		
	07		Administração Pública Administração local — Regiões Autónomas .....	0		
	08		Administração Pública — Segurança social .....	0		
	09		Instituições sem fins lucrativos .....	0		
	10		Famílias .....	10 000		
	11		Resto do mundo — União Europeia .....	0		
	12		Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais .....	0	20 000	
	02		<b>Habitações:</b>			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	0		
	02		Sociedades financeiras .....	0		
	03		Administração Pública — Administração central — Estado .....	0		
	04		Administração Pública Administração central — Serviços e fundos autónomos .....	0		
	05		Administração Pública — Administração regional .....	0		
	06		Administração Pública Administração local — Continente .....	0		
	07		Administração Pública Administração local — Regiões Autónomas .....	0		
	08		Administração Pública — Segurança social .....	0		
	09		Instituições sem fins lucrativos .....	0		
	10		Famílias .....	10 000		
	11		Resto do mundo — União Europeia .....	0		
	12		Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais .....	0	10 000	
	03		<b>Edifícios:</b>			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	0		
	02		Sociedades financeiras .....	0		
	03		Administração Pública — Administração central — Estado .....	0		
	04		Administração Pública Administração central — Serviços e fundos autónomos .....	0		
	05		Administração Pública — Administração regional .....	0		
	06		Administração Pública Administração local — Continente .....	0		
	07		Administração Pública Administração local — Regiões Autónomas .....	0		
	08		Administração Pública — Segurança social .....	0		
	09		Instituições sem fins lucrativos .....	200 000		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		10	Famílias .....	0		
		11	Resto do mundo — União Europeia .....	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	200 000	
04			<b>Outros bens de investimento:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	10 000		
		02	Sociedades financeiras .....	0		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado .....	0		
		04	Administração Pública Administração central — Serviços e fundos autónomos .....	0		
		05	Administração Pública — Administração regional .....	0		
		06	Administração Pública Administração local — Continente .....	0		
		07	Administração Pública Administração local — Regiões Autónomas .....	0		
		08	Administração Pública — Segurança social .....	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos .....	0		
		10	Famílias .....	30 000		
		11	Resto do mundo — União Europeia .....	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	40 000	270 000
10			<b>Transferências de capital:</b>			
	01		<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas .....	0		
		02	Privadas .....	0	0	
	03		<b>Administração central:</b>			
		01	Estado .....	228 516 100		
		08	Serviços e fundos autónomos .....	0	228 516 100	
	04		<b>Administração regional:</b>			
		01	Região Autónoma dos Açores .....	0	0	
	09		<b>Resto do mundo:</b>			
		01	União Europeia — Instituições .....	152 847 000		
		03	União Europeia — Países-Membros .....	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais .....	0	152 847 000	381 363 100
11			<b>Activos financeiros:</b>			
	05		<b>Empréstimos a curto prazo:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos .....	0		
		10	Famílias .....	0	0	
	06		<b>Empréstimos a médio e longo prazos:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	1 200 000		
		09	Instituições sem fins lucrativos .....	0	1 200 000	
		10	Famílias .....	0		
	07		<b>Recuperação de créditos garantidos:</b>			
		01	Recuperação de créditos garantidos .....	0	0	
	10		<b>Alienação de partes sociais de empresas:</b>			
		99	Outros .....	0	0	1 200 000
12			<b>Passivos financeiros:</b>			
	05		<b>Empréstimos a curto prazo:</b>			
		02	Sociedades financeiras .....	0		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado .....	0		
		11	Resto do mundo — União Europeia .....	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		<b>Empréstimos a médio e longo prazos:</b>			
		02	Sociedades financeiras .....	50 000 000		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado .....	0		
		11	Resto do mundo — União Europeia .....	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	50 000 000	50 000 000

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
13	01	01	<b>Outras receitas de capital:</b>			
		02	<b>Outras:</b>			
		99	Indemnizações .....	80 000		
			Acivos incorpóreos .....	0		
			Outras .....	119 134	199 134	199 134
15	01	01	<b>Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos:</b>			
			<b>Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos:</b>			
			Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos .....	2 500 000	2 500 000	2 500 000
16	01	04	<b>Saldo da gerência anterior:</b>			
			<b>Saldo orçamental:</b>			
			Na posse do Tesouro .....	0	0	0
			<i>Total das Receitas de Capital</i> .....			435 532 234
			<i>Total das Receitas Correntes e de Capital</i>			1 129 634 134
17	01		<b>Operações extra-orçamentais:</b>			
	02		Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado .....	26 954 400	26 954 400	
	04		Outras Operações de Tesouraria .....	231 732 075	231 732 075	
			<b>Contas de ordem</b>			
			Serviços e Fundos Autónomos:			
	01		Fundo Regional de Coesão .....	2 336 053		
	02		Fundo Regional de Acção Cultural .....	350 000		
	03		Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores .....	806 485		
	04		Fundo Regional do Desporto .....	1 050 000		
	05		Fundo Regional do Emprego .....	8 890 000		
	07		Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) .....	2 365 223		
	12		Fundo Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA) .....	354 150		
	13		Fundo Regional dos Transportes .....	6 123 600		
	14		Instituto de Acção Social .....	91 935		
	15		Escola Profissional das Capelas .....	269 500		
	65		Fundo Regional da Ciéncia e Tecnologia .....	667 097		
	16		Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens .....	157 200		
	17		Fundo Escolar da EBI Canto da Maia .....	412 750		
	18		Fundo Escolar da EBS de Nordeste .....	94 700		
	19		Fundo Escolar da EBI da Lagoa .....	164 700		
	20		Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande .....	120 980		
	21		Fundo Escolar da EBS de Santa Maria .....	198 000		
	22		Fundo Escolar da EBId Capelas .....	219 900		
	23		Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo .....	99 290		
	24		Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe .....	198 700		
	25		Fundo Escolar da EBI de Arrifés .....	201 500		
	26		Fundo Escolar da EBI do Heroísmo .....	240 000		
	27		Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória .....	181 250		
	28		Fundo Escolar da EBI de Biscoitos .....	163 355		
	29		Fundo Escolar da EBS da Graciosa .....	120 350		
	30		Fundo Escolar da EBS de Velas .....	133 500		
	31		Fundo Escolar da EBS de Calheta .....	207 000		
	32		Fundo Escolar da EBI da Horta .....	179 500		
	33		Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico .....	155 000		
	34		Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico .....	123 900		
	35		Fundo Escolar da EBS das Flores .....	103 000		
	36		Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental .....	258 000		
	37		Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo .....	291 000		
	38		Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande .....	72 000		
	39		Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras .....	222 000		
	40		Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade .....	238 530		
	41		Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga — Horta .....	185 700		
	42		Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada .....	82 800		
	44		Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta .....	4 450		
	45		Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio .....	276 750		
	46		Fundo Escolar da EBS da Povoação .....	148 000		
	47		Fundo Escolar da EBS da Madalena .....	292 500		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		48	Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira .....	5 500		
		49	Fundo Escolar da EBI Integrada do Topo .....	61 550		
		54	Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba .....	292 000		
		55	Fundo Escolar da EBI da Maia .....	99 500		
		56	Fundo Escolar da EBI de Gineteis .....	59 400		
		58	Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa .....	175 000		
		59	Fundo Escolar da EBI de Água de Pau .....	19 500	29 562 798	288 249 273
			<i>Total da receita</i> .....			1 417 883 407

## MAPA II

**Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos**

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
	01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores .....	11 828 605	<b>11 828 605</b>
	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral .....	4 240 506	
02	Secretário Regional da Presidência .....	648 681	
03	Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa .....	532 804	
04	Direcção Regional da Cultura .....	7 350 000	
05	Direcção Regional da Juventude .....	785 822	
06	Direcção Regional das Comunidades .....	1 143 262	
40	Despesas do Plano .....	25 404 074	
12	Operações extra-orçamentais .....	350 000	
	<b>03 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>		
01	Gabinete do Vice-Presidente .....	58 568 164	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro .....	2 472 663	
03	Direcção Regional de Organização e Administração Pública .....	1 256 379	
04	Direcção Regional do Planeamento e Fundos Comunitários .....	732 882	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores .....	1 455 033	
06	Inspecção Administrativa Regional .....	572 582	
40	Despesas do Plano .....	14 279 000	
12	Operações extra-orçamentais .....	243 151 410	<b>322 488 113</b>
	<b>04 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b>		
01	Gabinete do Secretário .....	558 699	
02	Direcção Regional da Educação e Formação .....	203 989 838	
03	Direcção Regional do Desporto .....	4 043 493	
04	Inspecção Regional da Educação .....	795 833	
40	Despesas do Plano .....	69 408 345	
12	Operações extra-orçamentais .....	16 468 255	<b>295 264 463</b>
	<b>05 — SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS</b>		
01	Gabinete do Secretário .....	11 666 297	
02	Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres .....	8 267 828	
03	Direcção Regional da Ciéncia, Tecnologia e Comunicações .....	1 228 107	
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil .....	757 009	
40	Despesas do Plano .....	67 973 076	
12	Operações extra-orçamentais .....	7 652 187	<b>97 544 504</b>
	<b>06 — SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>		
01	Gabinete do Secretário .....	2 964 940	
02	Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade .....	2 024 577	
03	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos .....	1 061 452	

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
04	Direcção Regional do Turismo .....	2 429 989	
40	Despesas do Plano .....	134 343 651	
12	Operações extra-orçamentais .....	17 766 083	
	<b>07 — SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>		<b>160 590 692</b>
01	Gabinete do Secretário .....	1 119 100	
02	Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor .....	6 639 507	
03	Direcção Regional da Habitação .....	1 970 155	
04	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social .....	3 568 306	
05	Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades .....	253 750	
40	Despesas do Plano .....	91 922 430	
12	Operações extra-orçamentais .....	91 935	
	<b>08 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</b>		<b>105 565 183</b>
01	Gabinete do Secretário .....	1 042 505	
02	Direcção Regional da Saúde .....	973 472	
03	Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências .....	431 000	
04	Serviço Regional de Saúde .....	209 077 089	
40	Despesas do Plano .....	13 731 157	
12	Operações extra-orçamentais .....	10	
	<b>09 — SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</b>		<b>225 255 233</b>
01	Gabinete do Secretário .....	19 662 182	
02	Direcção Regional dos Recursos Florestais .....	8 032 902	
03	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário .....	2 875 951	
04	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura .....	949 107	
40	Despesas do Plano .....	66 204 218	
12	Operações extra-orçamentais .....	2 365 238	
	<b>10 — SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</b>		<b>100 089 598</b>
01	Gabinete do Secretário .....	2 581 039	
02	Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas .....	951 996	
03	Direcção Regional da Energia .....	683 694	
04	Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos .....	1 322 717	
05	Direcção Regional do Ambiente .....	1 182 805	
06	Inspecção Regional das Pescas .....	550 363	
07	Inspecção Regional do Ambiente .....	505 700	
40	Despesas do Plano .....	50 619 398	
12	Operações extra-orçamentais .....	404 155	
	<b>Total geral .....</b>		<b>58 801 867</b>
	<b>Total geral .....</b>		<b>1 417 883 407</b>

## MAPA III

**Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional**

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1	Funções gerais de soberania .....		<b>300 970 311</b>
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública .....	300 970 311	
1.02	Defesa Nacional .....		
1.03	Segurança e Ordem Públicas .....		
2	Funções sociais .....		<b>640 605 961</b>
2.01	Educação .....	264 737 771	
2.02	Saúde .....	224 212 728	
2.03	Segurança e Ação Sociais .....	20 353 231	
2.04	Habitação e Serviços Colectivos .....	86 190 697	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos .....	45 111 534	

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
3	Funções económicas .....		391 959 268
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca .....	172 746 394	
3.03	Transportes e Comunicações .....	109 216 615	
3.05	Outras Funções Económicas .....	109 996 259	
4	Outras funções .....		84 347 867
4.01	Operações da Dívida Pública .....	11 350 000	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas .....	72 997 867	
4.03	Diversas não especificadas .....		
	<i>Total</i>		<b>1 417 883 407</b>

MAPA IV

**Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica**

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	Despesas correntes .....		<b>593 798 735</b>
01.00	Despesas com pessoal .....		303 155 905
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes .....		17 737 440
03.00	Juros e outros encargos .....		II 350 000
03.01	Juros da dívida pública .....	11 350 000	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública .....		
04.00	Transferências correntes .....		238 915 885
04.03 a 04.06	Administrações Públicas .....	113 393 753	
04.01 — 04.02 E	Outros Sectores .....	125 522 132	
04.07 — 04.09	Subsídios .....		22 639 505
05.00	Outras despesas correntes .....		
06.00			0
	Despesas de capital .....		<b>1 950 050</b>
07.00	Aquisição de bens de capital .....		1 360 050
08.00	Transferências de capital .....		0
08.03 a 08.06	Administrações Públicas .....		
08.01 — 08.02 E	Outros Sectores .....		
08.07 a 08.09			
09.00	Activos financeiros .....		590 000
10.00	Passivos financeiros .....		
11.00	Outras despesas de capital .....		
			533 885 349
	Despesas do plano .....		288 249 273
	Operações extra-orçamentais .....		
	<i>Total</i> .....		<b>1 417 883 407</b>

MAPA V

**Receitas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica**

	Designação	Importâncias em euros
02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL .....		<b>400 000,00</b>
Fundo Regional de Acção Cultural .....		400 000,00
04 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO .....		<b>33 831 755,00</b>
Fundo Regional do Desporto .....		1 100 000,00
Escola Profissional das Capelas .....		6 489 600,00

Designação	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens .....	547 561,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia .....	1 025 650,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste .....	709 595,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa .....	507 700,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande .....	535 980,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria .....	428 000,00
Fundo Escolar da EBIdc Capelas .....	909 400,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo .....	411 240,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe .....	769 200,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifés .....	1 027 481,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo .....	1 215 000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória .....	840 069,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos .....	1 064 714,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa .....	527 350,00
Fundo Escolar da EBS de Velas .....	482 100,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta .....	543 000,00
Fundo Escolar da EBI da Horta .....	1 119 500,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico .....	819 000,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico .....	398 000,00
Fundo Escolar da EBS das Flores .....	684 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental .....	2 035 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo .....	1 058 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande .....	701 000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras .....	664 000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade .....	1 076 030,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga .....	515 700,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada .....	142 800,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta .....	60 950,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio .....	649 281,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação .....	567 000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena .....	810 000,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira .....	73 000,00
Fundo Escolar da EBI do Topo .....	249 550,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba .....	1 205 000,00
Fundo Escolar da EBI da Maia .....	718 484,00
Fundo Escolar da EBI de Ginete .....	506 400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa .....	534 120,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau .....	109 800,00
<b>05 — SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS .....</b>	<b>15 222 180,00</b>
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia .....	4 053 315,00
Fundo Regional dos Transportes .....	9 497 600,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores .....	1 671 265,00
<b>06 — SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA .....</b>	<b>33 040 282,00</b>
Fundo Regional de Coesão .....	33 040 282,00
<b>07 — SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL .....</b>	<b>15 647 118,00</b>
Fundo Regional do Emprego .....	9 200 000,00
Instituto de Acção Social .....	6 447 118,00
<b>08 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</b>	<b>116 324 489,00</b>
Centro de Saúde da Horta .....	7 076 479,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico .....	10 558 327,00
Centro de Saúde da Ilha de São Jorge .....	7 728 696,00
Centro de Saúde de Santa Cruzda Graciosa .....	4 040 613,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória .....	9 242 328,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo .....	13 073 415,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo .....	5 572 508,00
Centro de Saúde da Ribeira Grande .....	13 114 766,00
Centro de Saúde da Povoação .....	3 875 867,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada .....	27 942 877,00
Centro de Saúde de Nordeste .....	3 573 673,00
Centro de Saúde da Vila do Porto .....	4 326 070,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores .....	4 852 126,00
Centro de Oncologia dos Açores .....	1 346 744,00
<b>09 — SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS .....</b>	<b>9 975 792,00</b>
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas — IAMA .....	9 975 792,00
<b>10 — SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR .....</b>	<b>454 150,00</b>
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores — FUNDOPESCA .....	454 150,00
<i>Total .....</i>	<b>224 895 766,00</b>

## MAPA VI

**Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica**

Designação	Importâncias em euros
02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL . . . . .	<b>400 000,00</b>
Fundo Regional de Acção Cultural . . . . .	400 000,00
04 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO . . . . .	<b>33 831 755,00</b>
Fundo Regionaldo Desporto . . . . .	1 100 000,00
Escola Profissional das Capelas . . . . .	6 489 600,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens . . . . .	547 561,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia . . . . .	1 025 650,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste . . . . .	709 595,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa . . . . .	507 700,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande . . . . .	535 980,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria . . . . .	428 000,00
Fundo Escolar da EBIdé Capelas . . . . .	909 400,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo . . . . .	411 240,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe . . . . .	769 200,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifés . . . . .	1 027 481,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo . . . . .	1 215 000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória . . . . .	840 069,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos . . . . .	1 064 714,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa . . . . .	527 350,00
Fundo Escolar da EBS de Velas . . . . .	482 100,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta . . . . .	543 000,00
Fundo Escolar da EBI da Horta . . . . .	1 119 500,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico . . . . .	819 000,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico . . . . .	398 000,00
Fundo Escolar da EBS das Flores . . . . .	684 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental . . . . .	2 035 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo . . . . .	1 058 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande . . . . .	701 000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras . . . . .	664 000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade . . . . .	1 076 030,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga . . . . .	515 700,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada . . . . .	142 800,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta . . . . .	60 950,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio . . . . .	649 281,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação . . . . .	567 000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena . . . . .	810 000,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira . . . . .	73 000,00
Fundo Escolar da EBI do Topo . . . . .	249 550,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba . . . . .	1 205 000,00
Fundo Escolar da EBI da Maia . . . . .	718 484,00
Fundo Escolar da EBI de Ginete . . . . .	506 400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa . . . . .	534 120,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau . . . . .	109 800,00
05 — SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS . . . . .	<b>15 222 180,00</b>
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia . . . . .	4 053 315,00
Fundo Regional dos Transportes . . . . .	9 497 600,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores . . . . .	1 671 265,00
06 — SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA . . . . .	<b>33 040 282,00</b>
Fundo Regional de Coesão . . . . .	33 040 282,00
07 — SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL . . . . .	<b>15 647 118,00</b>
Fundo Regional do Emprego . . . . .	9 200 000,00
Instituto de Acção Social . . . . .	6 447 118,00
08 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE . . . . .	<b>116 324 489,00</b>
Centro de Saúde da Horta . . . . .	7 076 479,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico . . . . .	10 558 327,00
Centro de Saúde da Ilha de São Jorge . . . . .	7 728 696,00
Centro de Saúde da Cruzda Graciosa . . . . .	4 040 613,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória . . . . .	9 242 328,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo . . . . .	13 073 415,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo . . . . .	5 572 508,00
Centro de Saúde da Ribeira Grande . . . . .	13 114 766,00
Centro de Saúde da Povoação . . . . .	3 875 867,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada . . . . .	27 942 877,00
Centro de Saúde de Nordeste . . . . .	3 573 673,00
Centro de Saúde da Vila do Porto . . . . .	4 326 070,00

	Designação	Importâncias em euros
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores .....	4 852 126,00	
Centro de Oncologia dos Açores .....	1 346 744,00	
<b>09 — SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS .....</b>	<b>9 975 792,00</b>	
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas — IAMA .....	9 975 792,00	
<b>10 — SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR .....</b>	<b>454 150,00</b>	
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores — FUNDOPESCA .....	454 150,00	
<i>Total</i> .....	<b>224 895 766,00</b>	

## MAPA VII

**Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificadas segundo a classificação funcional**

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1	Funções gerais de soberania .....	5 724 580,00	5 724 580,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública .....	5 724 580,00	
1.02	Defesa Nacional .....		
1.03	Segurança e Ordem Públicas .....		
2	Funções Sociais .....	26 242 155,00 116 324 489,00 6 447 118,00	150 513 762,00
2.01	Educação .....	26 242 155,00	
2.02	Saúde .....	116 324 489,00	
2.03	Segurança e Acção Sociais .....	6 447 118,00	
2.04	Habitação e Serviços Colectivos .....		
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos .....	1 500 000,00	
3	Funções Económicas .....	10 429 942,00 33 040 282,00 9 497 600,00	52 967 824,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca .....	10 429 942,00	
3.02	Indústria e Energia .....	33 040 282,00	
3.03	Transportes e Comunicações .....	9 497 600,00	
3.04	Comércio e Turismo .....		
3.05	Outras Funções Económicas .....		
4	Outras Funções .....		15 689 600,00
4.01	Operações da Dívida Pública .....		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas .....		
4.03	Diversas não especificadas .....	15 689 600,00	
	<i>Total</i> .....		<b>224 895 766,00</b>

## MAPA VIII

**Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificadas segundo a classificação económica**

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	<b>DESPESAS CORRENTES .....</b>		<b>200 437 919,00</b>
01.00	Despesas com pessoal .....	64 559 013,00	
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes .....	94 608 565,00	
03.00	Juros e outros encargos .....	361 151,00	
03.01	Juros da dívida pública .....	360 449,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública .....	702,00	
04.00	Transferências correntes .....		12 468 567,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas .....	1 988 200,00	
04.01 — 04.02	E		
04.07 a 04.09	Outros Sectores .....	10 480 367,00	
05.00	Subsídios .....		28 210 606,00
06.00	Outras despesas correntes .....		230 017,00

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	<b>DESPESSAS DE CAPITAL</b>		<b>18 736 324,00</b>
07.00	Aquisição de bens de capital .....		9 691 296,00
08.00	Transferências de capital .....		7 195 028,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas .....	392 455,00	
08.01 — 08.02			
E	Outros Sectores .....	6 802 573,00	
08.07 a 08.09			
09.00	Activos financeiros .....		1 850 000,00
10.00	Passivos financeiros .....		
11.00	Outras despesas de capital .....		
	<b>OPERAÇÕES EXTRA-OPERACIONAIS</b>		<b>5 721 523,00</b>
	<i>Total</i> .....		<b>224 895 766,00</b>

## MAPA IX

**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****Resumo por departamentos**

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Total da Região .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	821 529 718 382 682 786 151 202 563 76 919 147 210 725 222
Presidência do Governo Regional .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	25 504 074 18 263 674 7 140 400 100 000 0
Vice-presidência do Governo Regional .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	20 972 555 8 997 750 5 281 250 4 093 555 2 600 000
Secretaria Regional da Educação e Formação .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	75 319 345 44 681 364 24 726 981 911 000 5 000 000
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	81 303 699 38 887 547 29 085 529 4 604 913 8 725 710
Secretaria Regional da Economia .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	203 960 273 78 164 201 56 179 450 33 580 076 36 036 546
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	177 822 430 88 717 430 3 205 000 25 550 000 60 350 000
Secretaria Regional da Saúde .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17 131 157 11 346 907 2 384 250 3 400 000 0

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	156 114 828 57 615 738 8 588 480 2 000 000 87 910 610
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	63 401 357 36 008 175 14 611 223 2 679 603 10 102 356
<b>Presidência do Governo Regional</b>		
Total dos Programas .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	25 504 074 18 263 674 7 140 400 100 000 0
3 — Juventude .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5 008 033 4 625 533 382 500 0 0
4 — Património e Actividades Culturais .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	16 703 041 9 845 141 6 757 900 100 000 0
6 — Informação e Comunicação .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 455 000 1 455 000 0 0 0
22 — Cooperação Externa e Migrações .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 338 000 2 338 000 0 0 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
3 — Juventude .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC Nº Projectos: 1	5 008 033 4 625 533 382 500 0 0
Juventude .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5 008 033 4 625 533 382 500
4 — Património e Actividades Culturais .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC Nº Projectos: 2	16 703 041 9 845 141 6 757 900 100 000 0
Dinamização de Actividades Culturais .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 335 000 3 235 000 100 000 0
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC	13 368 041 6 610 141 6 757 900

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural .....	O.Fontes — FR O.Fontes — FC	
6 — Informação e Comunicação .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 455 000 1 455 000 0 0 0
	Nº Projectos: 2	
Apóio aos Media .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 300 000 1 300 000
Jornal Oficial .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	155 000 155 000
22 — Cooperação Externa e Migrações .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 338 000 2 338 000 0 0 0
	Nº Projectos: 4	
Cooperação Externa .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	650 000 650 000
Emigrado/Régressado .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	315 000 315 000
Identidade Cultural .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 065 000 1 065 000
Imigrado .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	308 000 308 000
<b>Vice-Presidência do Governo Regional</b>		
Total dos Programas .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	20 972 555 8 997 750 5 281 250 4 093 555 2 600 000
21 — Administração Pública, Planeamento e Finanças .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	20 972 555 8 997 750 5 281 250 4 093 555 2 600 000
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
21 — Administração Pública, Planeamento e Finanças .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	20 972 555 8 997 750 5 281 250 4 093 555 2 600 000
	Nº Projectos: 6	

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Modernização Administrativa .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	889 000 889 000
Informação de Interesse Público ao Cidadão .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 343 555 2 150 000 193 555
Serviços Sociais .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	300 000 300 000
Cooperação com as Autarquias Locais .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	950 000 950 000
Estatística .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	235 000 133 000 102 000
Planeamento e Finanças .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	16 255 000 4 575 750 5 179 250 3 900 000 2 600 000
<b>Secretaria Regional da Educação e Formação</b>		
Total dos Programas .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	75 319 345 44 681 364 24 726 981 911 000 5 000 000
1 — Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	59 604 345 28 966 364 24 726 981 911 000 5 000 000
5 — Desenvolvimento Desportivo .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	15 715 000 15 715 000 0 0 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
1 — Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	59 604 345 28 966 364 24 726 981 911 000 5 000 000
Nº Projectos: 7		
Construções Escolares .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	33 742 125 8 594 169 24 236 956 911 000
Equipamentos Escolares .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC	1 800 000 1 800 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Equipamentos Escolares .....	O.Fontes — FR O.Fontes — FC	
Formação Profissional .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	11 602 700 11 602 700
Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	11 250 000 6 250 000 5 000 000
Tecnologias da Informação e Comunicação .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	500 000 500 000
Reparação do Edifício Sede da SREF .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	33 020 33 020
Projectos Pedagógicos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	676 500 186 475 490 025
5 — Desenvolvimento Desportivo .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	15 715 000 15 715 000 0 0 0
Nº Projectos: 3		
Instalações e Equipamentos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5 385 000 5 385 000
Actividades Desportivas .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	6 495 000 6 495 000
Promoção e Formação .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 835 000 3 835 000
<b>Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos</b>		
Total dos Programas .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	81 303 699 38 887 547 29 085 529 4 604 913 8 725 710
12 — Ciência, Tecnologia, Sistema de Informação e Comunicações .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	23 376 217 9 390 314 5 598 500 2 409 156 5 978 247

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
17 — Protecção Civil .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	7 972 262 6 314 434 1 657 828 0 0
18 — Rede Viária Regional, Transportes Terrestres e Equipamentos Colectivos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	49 955 220 23 182 799 21 829 201 2 195 757 2 747 463
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
12 — Ciência, Tecnologia, Sistema de Informação e Comunicações .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	23 376 217 9 390 314 5 598 500 2 409 156 5 978 247
Nº Projectos: 4		
Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	21 987 403 8 078 000 5 522 000 2 409 156 5 978 247
Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	250 000 250 000
Comunicações .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	626 500 626 500
Cartografia .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	512 314 435 814 76 500
Protecção Civil .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	7 972 262 6 314 434 1 657 828 0 0
Nº Projectos: 4		
Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	500 000 202 500 297 500
Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 115 386 1 061 058 1 054 328
Formação e Informação .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	549 750 481 750 68 000
Serviço Regional de Protecção Civil .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	4 807 126 4 569 126 238 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
18 — Rede Viária Regional, Transportes Terrestres e Equipamentos Colectivos . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	49 955 220 23 182 799 21 829 201 2 195 757 2 747 463
Nº Projectos: 9		
Construção de Estradas Regionais . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	7 605 000 3 083 000 4 522 000
Reabilitação de Estradas Regionais . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	13 035 000 5 610 250 7 424 750
Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	850 000 850 000
SPRHI . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	12 700 000 2 634 549 9 865 451 200 000
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	7 418 220 2 675 000 1 995 757 2 747 463
Cooperação com Diversas Entidades . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 200 000 3 200 000
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	4 630 000 4 630 000
Laboratório Regional de Engenharia Civil . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	442 000 425 000 17 000
Divulgação e Sensibilização . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	75 000 75 000
<b>Secretaria Regional da Economia</b>		
Total dos Programas . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	203 960 273 78 164 201 56 179 450 33 580 076 36 036 546
10 — Desenvolvimento do Turismo . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	29 816 916 21 866 916 7 950 000 0 0

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
11 — Fomento da Competitividade .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	64 275 000 33 725 000 22 050 000 0 8 500 000
19 — Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	59 762 932 6 402 095 16 570 000 13 380 076 23 410 761
20 — Desenvolvimento dos Transportes .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	50 105 425 16 170 190 9 609 450 20 200 000 4 125 785
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
10 — Desenvolvimento do Turismo .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC Nº Projectos: 3	29 816 916 21 866 916 7 950 000 0 0
Promoção Turística .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	10 775 000 10 775 000
Oferta e Animação Turística .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	650 000 600 000 50 000
Investimentos Estratégicos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	18 391 916 10 491 916 7 900 000
11 — Fomento da Competitividade .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC Nº Projectos: 7	64 275 000 33 725 000 22 050 000 0 8 500 000
Sistemas de Incentivos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	44 800 000 14 327 500 21 972 500 8 500 000
Apoio ao Empreendedorismo .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	75 000 75 000
Qualidade e Inovação Tecnológica .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	350 000 350 000
Apoio à Actividade Empresarial .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	18 670 000 18 670 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	300 000 222 500 77 500
Microcrédito. . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	30 000 30 000
Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	50 000 50 000
19 — Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos . . . . .	Nº Projectos: 2 Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	59 762 932 6 402 095 16 570 000 13 380 076 23 410 761
Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	25 287 345 4 907 345 13 000 000 6 300 000 1 080 000
Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	34 475 587 1 494 750 3 570 000 7 080 076 22 330 761
20 — Desenvolvimento dos Transportes . . . . .	Nº Projectos: 4 Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	50 105 425 16 170 190 9 609 450 20 200 000 4 125 785
Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários. . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	30 445 425 5 510 190 609 450 20 200 000 4 125 785
Gestão dos Aeródromos Regionais . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 610 000 1 610 000
Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	18 000 000 9 000 000 9 000 000
Promoção e Dinamização dos Transportes . . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	50 000 50 000
<b>Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social</b>		
Total dos Programas. . . . .	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	177 822 430 88 717 430 3 205 000 25 550 000 60 350 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
2 — Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	91 555 000 21 655 000 0 9 550 000 60 350 000
13 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	18 439 240 13 234 240 3 205 000 2 000 000 0
14 — Habitação .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	67 828 190 53 828 190 0 14 000 000 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
2 — Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	91 555 000 21 655 000 0 9 550 000 60 350 000
Nº Projectos: 1		
Emprego e Formação Profissional .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	91 555 000 21 655 000 0 9 550 000 60 350 000
13 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	18 439 240 13 234 240 3 205 000 2 000 000 0
Nº Projectos: 5		
Equipamentos de Apoio a Idosos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	4 750 000 4 750 000
Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 030 000 1 265 000 765 000
Equipamentos de Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 410 000 970 000 2 440 000
Equipamentos de Apoio à Família, Comunidade e Serviços .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	6 893 240 4 893 240 2 000 000
Igualdade de Oportunidades .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 356 000 1 356 000
14 — Habitação .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	67 828 190 53 828 190 0 14 000 000 0
Nº Projectos: 4		

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	49 184 573 35 184 573 14 000 000
Recuperação do Parque Habitacional .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5 741 240 5 741 240
Promoção de Habitação para Realojamentos.....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	12 402 377 12 402 377
Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação.....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	500 000 500 000
<b>Secretaria Regional da Saúde</b>		
Total dos Programas.....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17 131 157 11 346 907 2 384 250 3 400 000 0
15 — Desenvolvimento de Intra-estruturas e do Sistema de Saúde .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17 131 157 11 346 907 2 384 250 3 400 000 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
15 — Desenvolvimento de Intra-estruturas e do Sistema de Saúde .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17 131 157 11 346 907 2 384 250 3 400 000 0
Nº Projectos: 5		
Construção de Novas Infra-Estruturas.....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 799 000 1 354 000 1 445 000
Remodelação e Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 073 157 1 223 157 850 000
Apetrechamento e Modernização .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 327 000 1 237 750 89 250
Formação e Iniciativas em Saúde .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	7 432 000 7 432 000
Tecnologias de Informação na Saúde.....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 500 000 100 000 3 400 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
<b>Secretaria Regional da Agricultura e Florestas</b>		
Total dos Programas .....	Total	156 114 828
	Cap 40 — FR	57 615 738
	Cap 40 — FC	8 588 480
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	87 910 610
7 — Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal .....	Total	122 263 924
	Cap 40 — FR	50 247 884
	Cap 40 — FC	7 805 430
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	62 210 610
8 — Valorização do Mundo Rural .....	Total	33 850 904
	Cap 40 — FR	7 367 854
	Cap 40 — FC	783 050
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	25 700 000
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
7 — Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal .....	Total	122 263 924
	Cap 40 — FR	50 247 884
	Cap 40 — FC	7 805 430
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	62 210 610
Melhoria e Desenvolvimento de Infra-Estruturas .....	Total	51 114 681
	Cap 40 — FR	13 577 128
	Cap 40 — FC	6 648 372
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	28 889 181
Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais .....	Total	38 286 993
	Cap 40 — FR	19 998 506
	Cap 40 — FC	1 157 058
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	17 131 429
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais .....	Total	32 862 250
	Cap 40 — FR	16 672 250
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	16 190 000
8 — Valorização do Mundo Rural .....	Total	33 850 904
	Cap 40 — FR	7 367 854
	Cap 40 — FC	783 050
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	25 700 000
Nº Projectos: 2		
Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural .....	Total	10 158 444
	Cap 40 — FR	2 216 194
	Cap 40 — FC	242 250
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	7 700 000
Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural .....	Total	23 692 460
	Cap 40 — FR	5 151 660
	Cap 40 — FC	540 800
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	18 000 000
<b>Secretaria Regional do Ambiente e do Mar</b>		
Total dos Programas .....	Total	63 401 357
	Cap 40 — FR	36 008 175
	Cap 40 — FC	14 611 223
	O.Fontes — FR	2 679 603
	O.Fontes — FC	10 102 356

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
9 — Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	29 882 241 18 065 071 6 035 211 2 679 603 3 102 356
16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	33 519 116 17 943 104 8 576 012 0 7 000 000
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
9 — Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	29 882 241 18 065 071 6 035 211 2 679 603 3 102 356
Nº Projectos: 6		
Inspecção e Gestão.....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 469 961 1 434 750 35 211
Infra-Estruturas Pecuárias .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	14 347 383 6 911 207 6 000 000 555 426 880 750
Frota.....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5 950 000 5 950 000
Produtos da Pesca .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 925 000 2 925 000
Formação Profissional .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	544 114 544 114
Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	4 645 783 300 000 2 124 177 2 221 606
16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	33 519 116 17 943 104 8 576 012 0 7 000 000
Nº Projectos: 12		
Ordenamento do Território.....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	12 856 397 2 746 833 3 109 564 7 000 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Recursos Hídricos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	8 353 129 4 692 494 3 660 635
Sistemas de Informação, Divulgação e Apoio à Decisão .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	235 000 235 000
Modernização dos Serviços .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	276 496 276 496
Conservação da Natureza .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 876 435 1 849 872 26 563
Património Mundial .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 280 991 1 122 041 158 950
Avaliação Ambiental .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	491 496 423 496 68 000
Resíduos .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 001 622 2 501 622 500 000
Promoção Ambiental .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 557 550 2 505 250 1 052 300
Utilização Racional de Energia .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	890 000 890 000
Serviço Público e Social .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	500 000 500 000
Instalação e Equipamento da Direcção Regional da Energia .....	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	200 000 200 000